



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 02**

### **DE 19/10/2011**

O Dr. **MARCOS DA SILVA PÔRTO**, Juiz Diretor do Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**:

1º - a deflagração de movimento grevista pelos servidores da Justiça do Trabalho da 15ª Região, a partir de 18/10/2011;

2º - a constatação de que o movimento grevista conta com grande adesão dos servidores lotados no Serviço de Distribuição de Feitos;

**DECIDE ADOTAR A SEGUINTE “ORDEM DE SERVIÇO” , COM O OBJETIVO DE ORIENTAR A AUTUAÇÃO DA SENHORA DIRETORA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:**

I - Os serviços de protocolo e distribuição terão preferência sobre todos os demais. Ficam suspensos, por tempo



indeterminado, o atendimento telefônico, o cadastro de dados no sistema SAP, a expedição de certidões e quaisquer outras tarefas administrativas, ressalvadas as situações urgentes e emergenciais, objeto de deliberação específica da Direção do Fórum;

II - As Partes e Advogados serão atendidos na ordem de chegada, ficando autorizado o protocolo de petições e outros expedientes sem que haja, de imediato, o seu cadastro no sistema eletrônico do TRT XV;

III - Diante da precariedade do atendimento cuja manutenção, neste contexto excepcional, **se faz possível**, deverão os Srs. Advogados ser orientados a privilegiar o uso da ferramenta E-DOC para o encaminhamento de suas petições, tendo estas, preferência no momento da análise e despacho.

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2011.

**MARCOS DA SILVA PÔRTO**

Juiz Diretor do Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto